

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código do Enquadramento:Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial.762-51

Amparo Legal:

Art. 181, XX.

Art. 181, XX.			
Tipificação do Enquadramento:			
Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição.			
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Gravíssima	Multa	Remoção do veículo (Vide a Parte Geral deste Manual).	Trânsito:
Infrator:	Competência:		NÃO
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 7	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo estacionado em vaga sinalizada como de uso exclusivo de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade: 1.1. sem credencial; 1.2. com credencial vencida; 1.3. com credencial ilegível; 1.4. com cópia ou reprodução, de qualquer espécie, da credencial; 1.5. com credencial com rasura ou qualquer forma de alteração ou falsificação. 1.6 com credencial que não esteja no painel do veículo com a frente voltada para cima ou outra condição que impeça sua visualização. 2. Veículo estacionado em vaga sinalizada como de uso exclusivo de pessoa com deficiência, com credencial válida, mas que não esteja	1. Veículo estacionado em vaga sinalizada como de uso exclusivo de idoso, utilizar enquadramento específico: 762-52, art. 181, XX.	1. ESTACIONAMENTO - imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros. 2. A credencial é nominal à pessoa com deficiência e não está atrelada à placa do veículo. 3. É obrigatório o uso da credencial do beneficiário para o estacionamento nas vagas reservadas para veículo de pessoa com deficiência. 4. A credencial somente terá validade quando utilizada no original. 5. A credencial deve ser apresentada à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitada. 6. Ao condutor que se recusar a apresentar a credencial à autoridade de trânsito ou seus	1. Veículo sem Credencial sobre o painel. 2. Veículo com Credencial vencida. 3. Veículo com a Credencial sem condições de visualização no interior do veículo. 4. Veículo possui credencial, mas não está sendo utilizado para o transporte da pessoa com deficiência.
sendo utilizada para o transporte do beneficiário.		agentes, aplicar-se-á a infração prevista no Art. 238 do CTB	
3. Nas condições previstas no		(Recusar-se a entregar à autoridade de trânsito ou a seus	
item 1, veículo estacionado		agentes, mediante recibo, os	
sobre a área de proteção de		documentos de habilitação, de	
estacionamento (marca de		registro, de licenciamento de	
canalização zebrada) da vaga		veículo e outros exigidos por lei,	
sinalizada como de uso		para averiguação de sua	
exclusivo de pessoa com		autenticidade), sem prejuízo da	
- Design Com	<u> </u>	autuação prevista nesta ficha.	<u> </u>

deficiência com	
comprometimento de	7. A credencial pode ser
mobilidade.	recolhida, mediante recibo, pela
	autoridade de trânsito ou por
	seus agentes, quando:
	a) não utilizada para o
	transporte do beneficiário;
	b) não utilizada em sua via
	original, sendo vedado o uso de
	cópias ou reproduções de
	qualquer espécie;
	c) utilizada com rasura ou
	qualquer forma de alteração ou
	falsificação; ou
	d) utilizada fora do prazo de
	validade.
	8. A constatação da situação
	prevista no item 2 do "quando
	autuar" só se procede mediante
	abordagem.
	9. As credenciais emitidas com
	base na Resolução do Contran nº
	304/2008, sem prazo de
	validade, produzirão seus
	efeitos até 31 de maio de 2027,
	após o que deverão ser
	substituídas por nova
	credencial.

Informações Complementares:

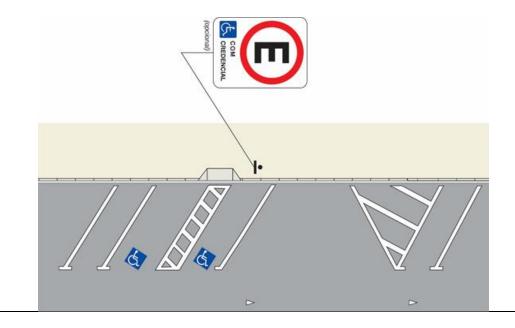
- 1. Necessita de sinalização horizontal e marca delimitadora de estacionamento regulamentado, acompanhada do Símbolo Internacional de Acesso SIA.
- 2. A critério do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, pode ser utilizado o sinal vertical de regulamentação "Estacionamento Regulamentado" R-6b, com o SIA e a mensagem "COM CREDENCIAL", além de outras informações que o órgão entender necessárias.

JUSTIFICATIVA: Art. 7º, Parágrafo Único, da Res. do Contran nº 965/2022.

3. A Credencial pode ser em formato físico ou digital, devendo esta ser impressa pelo usuário.

JUSTIFICATIVA: Art. 14, Parágrafo Único da Resolução do Contran nº 965/2022.

- 4. Desenhos ilustrativos:
- 4.1 Sinalização:



4.2 Modelos de Credencial:



EDENCIAL

CR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

ESTACIONAMENTO VAGA RESERVADA

LEI FEDERAL Nº 9.503/1997

Nº DO REGISTRO: 0000000/0000

VALIDADE: 00/00/0000

DATA DE EMISSÃO: 00/00/0000

MUNICÍPIO/UF: BBBBBBBBB/CC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME DO BENEFICIÁRIO: (escrever o nome do beneficiário neste espaço)

- 1. Esta credencial deve ser utilizada:
 1.1. no original;
 1.2. dentro do periodo de validade;
 1.3. para o transporte do beneficiário;
 1.4. no painel do veículo, com a frente voltada para cima.
- Esta credencial somente é válida para o estacionamento nas vagas reservadas, devidamente sinalizadas com o "Símbolo Internacional de Acesso".
- Esta credencial n\u00e3o exime o benefici\u00e1rio do pagamento de cobran\u00e7as em estacionamento rotativo pago, estabelecimentos privados de uso coletivo e outras.
- 4. Esta credencial deve ser apresentada à autoridade de trânsito ou seus agentes sempre que solicitada.
- 5. Esta credencial pode ser recolhida pela autoridade de trânsito ou seus agentes, quando constatada irregularidades
- ntre outras:
 5.1. quando não utilizada para o transporte do beneficiário;
 5.2. uso de cópia efetuada por qualquer processo;
 5.3. uso com rasuras ou flaisficada;
 5.4. uso fora do prazo de validade.

- 6. Esta credencial pode ser suspensa ou cassada, a critério do órgão ou entidade de trânsito expedidor.
- 7. O uso da vaga reservada sem credencial ou em desacordo ao nela disposto, sujeitará o infrator à aplicação das medidas administrativas, penalidades e pontuação, previstas no art. 181, XX, do Código de Trânsito Brasileiro -



CREDENCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

ESTACIONAMENTO VAGA RESERVADA

LEI FEDERAL Nº 9.503/1997

Nº DO REGISTRO : 0000000/0000

VALIDADE: 00/00/0000

DATA DE EMISSÃO: 00/00/0000

MUNICIPIO/UF: BBBBBBBBB/CC

ÓRGÃO EXPEDIDOR: CCCCCCCCCCCCC



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME DO BENEFICIÁRIO: (escrever o nome do beneficiário neste espaço)

- 1. Esta credencial deve ser utilizada:
 1.1. na forma emitida pelo ôrgão;
 1.2. dentro do período de validade;
 1.3. para o transporte do beneficiário;
 1.4. no painel do veiculo, com a frente voltada para cima.
- Esta credencial somente é válida para o estacionamento nas vagas reservadas, devidamente sinalizadas com o "Símbolo Internacional de Acesso".
- Esta credencial não exime o beneficiário do pagamento de cobranças em estacionamento rotativo pago, estabe privados de uso coletivo e outras.
- 4. Esta credencial deve ser apresentada à autoridade de trânsito ou seus agentes sempre que solicitada.
- 5. Esta credencial pode ser recolhida pela autoridade de trânsito ou seus agentes, quando constatada irregularidades entre
 - stras:
 5.1. quando não utilizada para o transporte do beneficiário;
 5.2. uso de versão impressa adulterada ou editada;
 5.3. uso indevido por terceiro que não o beneficiário;
 5.4. uso fora do prazo e requisitos de validade.

- 6. Esta credencial pode ser suspensa ou cassada, a critério do órgão ou entidade de trânsito expedidor.
- 7. O uso da vaga reservada sem credencial ou em desacordo ao nela disposto, sujeitará o infrator à aplicação das medidas administrativas, penalidades e pontuação, previstas no art. 181, XX, do Código de Trânsito Brasileiro CTB.